



LEI MUNICIPAL N.º 817/06, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.006.

“Dá denominação ao prédio do Centro de Convivência do Idoso deste município, e dá outras providências”.

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 50, IV da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Por força desta Lei, o Centro de Convivência do Idoso, edificado a Av. Dr. Wilmar Martinez Marques neste município, passa a denominar-se **“Centro de Convivência do Idoso Professora Inêz Insabralde”**, em homenagem póstuma.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2006.



JUNEIR MARTINEZ MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL